

PROJETO DE LEI N° 008/2026, de 26 de fevereiro de 2026.

DECLARA DE INTERESSE PÚBLICO EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CUSTEAR DESPESAS PARA SUA REALIZAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É declarado de interesse público o **Torneio de Vôlei e Futevôlei de Iraí**, a ser realizado nos dias 08 e 15 de março do corrente ano, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$6.000,00** (seis mil reais).

Art. 2º É declarado de interesse público o evento **Campeonato Municipal de Bochas/2026**, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$12.000,00** (doze mil reais).

Art. 3º É declarado de interesse público o **Campeonato Municipal de Futebol de Campo - Taça Jairo Oliveira**, a ser realizado no mês de março até o mês de maio, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$ 22.000,00** (vinte e dois mil).

Art. 4º É declarado de interesse público a **Copa Gaúcha de Futebol de Base 2026**, a ser realizado de 30 de abril de 2026 a 03 de maio de 2026, pelo que fica o Poder Executivo Municipal autorizado a apoiá-lo através do custeio despesas até o valor de **R\$ 18.000,00** (dezoito mil).

Art. 5º As despesas de que trata esta Lei serão ressarcidas diretamente aos respectivos fornecedores, mediante apresentação de documentos comprobatórios da despesa, compreendendo estas notas fiscais ou recibos, vinculados ao CNPJ da entidade responsável ou da Comissão Organizadora, com prestação de contas vinculada.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de seguinte dotação orçamentária:

Órgão – 98 – Encargos Especiais do Município

Unidade 01 – Encargos Especiais do Município

Atividade: 2095 – INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Função: 28 – Encargos Especiais

Sub-Função: 845 – Outras Transferências

Programa: 18 – Adm. Dos Recursos Financeiros do Município

Elemento de Despesa:

3390.93.99.00.00.00 – Diversas Indenizações e Restituições

Art. 7º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 26 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal

Justificativa ao Projeto de Lei nº 008/2026.

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade declarar de interesse público e autorizar o Poder Executivo Municipal a apoiar financeiramente a realização de importantes eventos esportivos no Município de Iraí/RS ao longo do ano de 2026.

O Torneio de Vôlei e Futevôlei de Iraí, a realizar-se nos dias 08 e 15 de março, bem como o Campeonato Municipal de Bochas/2026 e o Campeonato Municipal de Futebol de Campo – Taça Jairo Oliveira, constituem eventos tradicionais no calendário esportivo local, promovendo a participação de atletas amadores, incentivando hábitos saudáveis e fortalecendo o espírito esportivo do Município.

No que se refere à Copa Gaúcha de Futebol de Base 2026, a ser realizada no período de 30 de abril a 03 de maio de 2026, destaca-se que o evento contemplará as categorias Sub-13, Sub-15, Sub-17 e Sub-20, promovendo o desenvolvimento técnico e disciplinar dos atletas em fase de formação. A competição oportuniza visibilidade aos jovens talentos locais e regionais, fortalecendo o esporte de base e incentivando a continuidade da prática esportiva.

Além do impacto social e formativo, os eventos projetam o Município de Iraí como um verdadeiro polo de eventos esportivos, proporcionando aos munícipes não apenas a participação ativa nas competições, mas também a oportunidade de prestigiar e acompanhar as disputas, valorização do esporte local.

Dessa forma, considerando o relevante interesse público envolvido, tanto sob o aspecto esportivo quanto social e econômico, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação desta Casa Legislativa, esperando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRAÍ/RS, em 26 de fevereiro de 2026.

VOLMIR JOSÉ BIELSKI

Prefeito Municipal